

CONSELHO GERAL

CALENDÁRIO RELATIVO À ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS

2 DE OUTUBRO	<p>Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 9.º do Regulamento Eleitoral, a Assembleia Eleitora é convocada pela Presidente do Conselho Geral.</p> <p>Acompanhando o Regulamento Eleitoral, a convocatória deve mencionar as normas do processo eleitoral, os locais de afixação das listas de candidatos, a data, a hora e o local do escrutínio, sendo afixadas na sede do Agrupamento.</p>
14 DE OUTUBRO	<p>Data-limite de entrega das listas eleitorais.</p> <p><i>Sempre que não se apresentem listas de alunos, devem os representantes deste corpo ser eleitos em Assembleia de Delegados de Turma.</i></p>
21 DE OUTUBRO	<p>Afixação — na sede do Agrupamento — das listas concorrentes.</p>
30 DE OUTUBRO	<p>Data das eleições.</p> <p>As urnas mantêm-se abertas durante oito horas, a menos que tenham votado todos os eleitores inscritos.</p>
6 DE NOVEMBRO	<p>Data prevista para a eventualidade de um segundo escrutínio.</p>

Vila do Conde, 2 de outubro de 2024

A Presidente do Conselho Geral

(Maria da Glória Teixeira Guerra da Costa)